



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203100421

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173970085033

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

CONTAGEM

Local

10 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6274891 em 11/05/2017 da Empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA -EPP, Nire 31203100421 e protocolo 172435129 - 10/05/2017. Autenticação: F21FD9A2C6F3ED8BE92892FBCDB5FA3DDFBF02C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/243.512-9 e o código de segurança ruVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 17/243.512-9 | J173970085033 | 10/05/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 324.569.726-00 | JOSE CARLOS JUSTINO GOMES |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Nome

JOSE CARLOS JUSTINO GOMES



I

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA : BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO : rua dos Maristas, nº 52 - bairro Bandeirantes
CEP 32240-510 - Contagem - MG
CAPITAL SOCIAL : R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

JOSÉ CARLOS JUSTINO GOMES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M-1.372.481/SSPMG e do CPF/MF nº 324.569.726-00, nascido em 14/04/1959, natural de Tumiritinga/MG, residente à rua Marte, nº 101, apto 404, bairro Jardim Riacho, em Contagem/MG, CEP 32241-250, e

VICTOR DE BRITO QUEIROZ GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-10.298.862/SSPMG e do CPF/MF nº 076.591.376-38, nascido em 20/05/1986, natural de Belo Horizonte/MG, residente a Alameda dos Pelicanos, nº 304, apto 404, bairro Cabral, em Contagem/MG, CEP 32146-045, (**art. 997, I, CC/2002**)

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina art. 1072 § 3º CC da Lei 10.406/02, sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, estabelecida a rua dos Maristas, nº 52, bairro Bandeirantes, em Contagem/MG, CEP 32240-510, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31203100421 em 27/06/1989 e última alteração contratual sob o nº 5.883.305 em 06/10/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 25.897.729/0001-33, resolvem alterar o seu contrato social com as seguintes modificações:

I- A Administração e Representação da sociedade passam a serem exercidas pelos sócios **JOSE CARLOS JUSTINO GOMES** e **VICTOR DE BRITO QUEIROZ GOMES**, com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

II-O objeto social da sociedade passa a ser o comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria e escolar; comércio atacadista de equipamentos de informática e suprimentos de informática; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de móveis; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de uniformes e o comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

III-Face à alteração ajustada **CONSOLIDA-SE** o contrato social e alterações posteriores ao contrato, registradas na JUCEMG sob os nºs 1.005.087 em 07/11/1990; 1.161.749 em 06/11/1992; 1.449.113 em 02/05/1996; 1.802.159 em 24/08/1999; 1.866.061 em 19/01/2000; 2.643.146 em 21/08/2001; 3.047.988 em 14/01/2004 e 3.493.652 em 18/01/2006; 3.722.953 em 15/05/2007; 4.355.290 em 11/06/2010; 4.719.840 em 10/11/2011; 4.751.123 em 10/01/2012; 5.041.609 em 25/04/2013 e 5.883.305 em 06/10/2016, que passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6274891 em 11/05/2017 da Empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA -EPP, Nire 31203100421 e protocolo 172435129 - 10/05/2017. Autenticação: F21FD9A2C6F3ED8BE92892FBCDB5FA3DDFBF02C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/243.512-9 e o código de segurança ruVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLAUSULA I : DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, com adoção do nome de fantasia de **PAPELARIA SANTA RITA DE CÁSSIA**, e sua sede esta estabelecida na rua dos Maristas, nº 52, bairro Bandeirantes, em Contagem/MG, CEP 32240-510. A sociedade não possui filial, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechá-las ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA II : CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$1,00 (Um) real cada, está subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, e estão distribuídas na seguinte proporção:

| SOCIOS | QTE. COTAS | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|-------------------------------|-------------------|------------------|----------------------|
| JOSE CARLOS JUSTINO GOMES | 25.500 | R\$ 1,00 | R\$ 25.500,00 |
| VICTOR DE BRITO QUEIROZ GOMES | 24.500 | R\$ 1,00 | R\$ 24.500,00 |
| TOTAL | 50.000 | -- | R\$ 50.000,00 |

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA III : OBJETO - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

O objeto da sociedade é o comercio atacadista de artigos de escritório, papelaria e escolar; comércio atacadista de equipamentos de informática e suprimentos de informática; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de moveis; comercio atacadista de artigos de armarinho; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; comercio atacadista de embalagens; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos ; comercio varejista de uniformes e o comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1989. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA IV : DISPONIBILIDADE DAS COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA V : ADMINISTRAÇÃO - REPRESENTAÇÃO

A administração e representação da sociedade são exercidas pelos **JOSE CARLOS JUSTINO GOMES** e **VICTOR DE BRITO QUEIROZ GOMES**, com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA VI: RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional e ou desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL - BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

3

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social. (art. 1065, 1007 e 1059, CC/2002)

CLAUSULA VII : PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERACOES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. Em atendimento aos dispositivos contidos no art. 1.071 serão utilizados os critérios contidos no art. 1.072 §§ 1º, 2º e 3º da lei 10.406, de 10/01/2002. (arts. 1.071 e 1.072, § 1º, 2º e 3º CC/2002 e art. 1.078)

CLAUSULA VIII : PRO – LABORE

Os sócios administradores poderão ter, de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA IX : ÓBITO - INTERDIÇÃO-EXCLUSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

A Exclusão de sócio se dará pela decisão da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, quando entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração contratual. (art.1085, CC/2002)

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA X : DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores **José Carlos Justino Gomes e Victor de Brito Queiroz Gomes**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XI : CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil. Fica eleito o foro da Comarca deste município para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e de pleno acordo, assinam o presente em 1(uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Contagem (MG), 17 de março de 2017.

JOSE CARLOS JUSTINO GOMES

VICTOR DE BRITO QUEIROZ GOMES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6274891 em 11/05/2017 da Empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA -EPP, Nire 31203100421 e protocolo 172435129 - 10/05/2017. Autenticação: F21FD9A2C6F3ED8BE92892FBCDB5FA3DDFBF02C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/243.512-9 e o código de segurança ruVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 17/243.512-9 | J173970085033 | 10/05/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 076.591.376-38 | VICTOR DE BRITO QUEIROZ GOMES |
| 324.569.726-00 | JOSE CARLOS JUSTINO GOMES |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Número do Processo

Número do Processo Módulo Integrador

17/243.512-9

Nome

VICTOR DE BRITO QUEIROZ GOMES

JOSE CARLOS JUSTINO GOMES

JOSE CARLOS JUSTINO GOMES





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA -EPP, de nire 3120310042-1 e protocolado sob o número 17/243.512-9 em 10/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6274891, em 11/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 324.569.726-00 | JOSE CARLOS JUSTINO GOMES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 076.591.376-38 | VICTOR DE BRITO QUEIROZ GOMES |
| 324.569.726-00 | JOSE CARLOS JUSTINO GOMES |

Belo Horizonte. Quinta-feira, 11 de Maio de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 039.216.506-66 | ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DIGITAL

Belo Horizonte, Quinta-feira, 11 de Maio de 2017

